

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB**

**EMENDA ADITIVA Nº 25**  
**(LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E**  
**PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)**

**Ao PL 454 de 2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.**

**Acrescente-se o seguinte inciso X ao art. 20 do presente projeto lei:**

**Art. 20 (...)**

X. relatório de atividades do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, discriminando os recursos pautados e julgados no exercício anterior, por espécie e respectivas decisões, informando as quantidades de processos e créditos definitivamente constituídos em cada caso.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo possibilitar um estudo comparativo acerca das decisões emanadas pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, órgão colegiado, paritário, integrado por Conselheiros indicados pelo Governo do Distrito Federal, e representantes dos contribuintes.

Ao TARF compete julgar, em segunda instância, os processos administrativos fiscais de jurisdição contenciosa e voluntária de reconhecimentos de benefícios fiscais de caráter não geral, de autorização de adoção de regime especial e de restituição, onde o contribuinte exerce o seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, sem qualquer ônus. Necessário se faz o conhecimento das espécies julgadas referentes aos recursos de ofício, extraordinário, contra decisão do presidente, especial, embargos de declaração etc, além das respectivas decisões referentes a provimentos negados e deferidos, decisões anuladas, recursos prejudicados etc.

Assim, conclamo os nobres pares a atuarem em defesa da transparência dos atos do TARF aprovando a presente emenda ao PLDO 2016.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB**

**Deputado Cristiano Araújo**  
**PTB**

**Deputado Dr. Michel**  
**PP**

**Deputado Rafael Prudente**  
**PMDB**

**Deputado Robério Negreiros**  
**PMDB**



Comissão de Economia, Orçamento e Finanças  
Nº 459  
Fls. 446 Rubrica